



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



cosems | GO



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 1087/2023 - CIB Goiânia, 12 de dezembro de 2023

Aprova AD REFERENDUM a solicitação de recurso Financeiro Emergencial para Custeio das Ações da Atenção Especializada, do Município de Aparecida de Goiânia, conforme Proposta SAIPS nº 193655.

**Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a solicitação de aporte de recurso Financeiro Emergencial para Custeio das Ações da Atenção Especializada, do Município de Aparecida de Goiânia, conforme Proposta SAIPS nº 193655, no valor de R\$ 20.294.510,35 (vinte milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e dez reais e trinta e cinco centavos), para cobertura financeira de procedimentos relacionados na planilha abaixo:

SubGrupo de Procedimentos	Demanda Reprimida	Valor Estimado
0204 Diagnóstico por radiologia	94.028	1.378.090,07
0205 Diagnóstico por ultrasonografia	65.860	3.528.050,02
0206 Diagnóstico por tomografia	19.248	2.860.706,13
0207 Diagnóstico por ressonância magnética	6.244	2.404.616,64
0209 Diagnóstico por endoscopia	8.362	1.380.154,80
0210 Diagnóstico por radiologia intervencionista	23	8.138,65
0211 Métodos diagnósticos em especialidades	126.820	2.529.787,75
0212 Diagnóstico e procedimentos especiais em hemoterapia	6.750	245.895,69
0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	57.401	382.326,49
0302 Fisioterapia	29.445	183.844,85

0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)	4.968	195.018,71
0401 Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	23.838	869.507,28
0404 Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço	204	2.762,63
0405 Cirurgia do aparelho da visão	2.748	1.541.341,72
0408 Cirurgia do sistema osteomuscular	86	3.257,60
0409 Cirurgia do aparelho geniturinário	6.312	2.781.011,30
<b>Total</b>		<b>20.294.510,35</b>

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**  
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 19:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 12/12/2023, às 20:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **54756741** e o código CRC **15077991**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010071873



SEI 54756741